



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 703/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº - 003517/17

Relator: Deputado

Francisco Tenório

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 502/17, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que **“INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE ALAGOAS – PAA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de **Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia** para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

Justifica o autor da matéria que a proposição visa criar, no âmbito do Estado de Alagoas, referido programa com a finalidade de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, e destina-se às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

A proposição recebeu na 2ª Comissão uma Emenda Modificativa, criando o inciso VII do art. 7º, o parágrafo 9º do art. 9º, modifica o § 1º do art. 13 e renumera os parágrafos subseqüentes.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto, com a Emenda, em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22 de novembro de 2017.



PRESIDENTE



RELATOR



